

LEI Nº 0415/10 de 24/05/2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2010/2013, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Plano Plurianual – PPA 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal em vigor do Município de Jupiá, conforme fica a seguir demonstrado:

Plano Plurianual

| | | |
|------------------------|-------|----------------------------------|
| PROGRAMA | 03.00 | Secretaria de Educação e Cultura |
| AÇÃO | 03.01 | Setor de Educação |
| PROJETO ATIVIDADE | | Apoio ao Ensino Superior |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 12.364.0038.2.121 |
| ELEMENTO | | 3390 |

Lei de Diretrizes Orçamentárias

| | | |
|------------------------|-------|----------------------------------|
| PROGRAMA | 03.00 | Secretaria de Educação e Cultura |
| AÇÃO | 03.01 | Setor de Educação |
| PROJETO ATIVIDADE | | Apoio ao Ensino Superior |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 12.364.0038.2.121 |
| ELEMENTO | | 3390 |

Lei Orçamentária Anual

| | | |
|------------------------|-------|----------------------------------|
| PROGRAMA | 03.00 | Secretaria de Educação e Cultura |
| AÇÃO | 03.01 | Setor de Educação |
| PROJETO ATIVIDADE | | Apoio ao Ensino Superior |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 12.364.0038.2.121 |
| ELEMENTO | | 3390 (121) |
| VALOR R\$ | | 15.000,00 (quinze mil reais); |

Plano Plurianual

| | | |
|------------------------|-------|---------------------------------------|
| PROGRAMA | 03.00 | Secretaria de Educação e Cultura |
| AÇÃO | 03.02 | Setor de Cultura |
| PROJETO ATIVIDADE | | Manutenção do Departamento de Cultura |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 13.392.0006.2.120 |
| ELEMENTO | | 3390 |

Lei de Diretrizes Orçamentárias

| | | |
|------------------------|-------|---------------------------------------|
| PROGRAMA | 03.00 | Secretaria de Educação e Cultura |
| AÇÃO | 03.02 | Setor de Cultura |
| PROJETO ATIVIDADE | | Manutenção do Departamento de Cultura |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 13.392.0006.2.120 |
| ELEMENTO | | 3390 |

Lei Orçamentária Anual

| | | |
|------------------------|-------|---------------------------------------|
| PROGRAMA | 03.00 | Secretaria de Educação e Cultura |
| AÇÃO | 03.02 | Setor de Cultura |
| PROJETO ATIVIDADE | | Manutenção do Departamento de Cultura |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 13.392.0006.2.120 |
| ELEMENTO | | 3390 (120) |
| VALOR R\$ | | 10.000,00 (dez mil reais); |

Art. 2º. – Para a abertura do crédito especial, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação conforme a seguir demonstrado:

| | | |
|------------------------|-------|---|
| PROGRAMA | 05.00 | Departamento de Obras e Urbanismo |
| AÇÃO | 05.01 | Setor de Obras e Urbanismo |
| PROJETO ATIVIDADE | | Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 15.451.0016.2.032 |
| ELEMENTO | | 3190 (68) |
| VALOR R\$ | | 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). |

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 25 de Maio de 2010.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal